



LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2000

“Que altera a Lei Complementar n.º 032/2000.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, *aprovou*, e eu em seu nome, *sanciono*, a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso V do Artigo 4º. da Lei Complementar n.º 032/2000 passa a ter a seguinte redação:

V – um representante de outro segmento da sociedade local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 07 de dezembro de 2000.

Acácio Mendes de Andrade
Prefeito Municipal

Silvana Fernandes de Oliveira Fernandes
Secretária Municipal de Administração

